TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

Processo Administrativo visando a aquisição de 01 (uma) ambulância de resgate tipo C, nova, zero quilômetro, devidamente transformada e equipada, em atenção à Proposta n°07021/2026-05, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, conforme Plano de Trabalho , informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária através do CNES 4002768.

Descritivo da Transformação:

Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14);
A distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas.
Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem;
Todo o interior da transformação da ambulância desde armários, banco baú, piso e teto são fundidos sem emendas tornando peça única, aumentando o reforço estrutural, com menor peso interno da transformação ambulância, confeccionado em fibra de vidro não sendo utilizado rebites, parafusos e silicone entre as emendas o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, aumentando a vida útil da ambulância e facilitando a higienização interna para não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
Justificativa:
A transformação da ambulância com interior totalmente moldado em fibra de vidro monobloco, sem emendas aparentes entre teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, justifica-se pela necessidade de garantir maior durabilidade, segurança, higiene e resistência estrutural do compartimento de atendimento ao paciente.
A construção em peça única elimina a utilização de rebites, parafusos e excessivas aplicações de silicone nas junções, reduzindo significativamente a possibilidade de infiltrações, desprendimento de componentes e desgaste prematuro decorrente do uso contínuo e das vibrações geradas durante a operação do veículo.
Além disso, a ausência de emendas e frestas facilita os procedimentos de limpeza e desinfecção, contribuindo para o controle sanitário do ambiente interno e reduzindo riscos de proliferação de fungos, bactérias e outros agentes contaminantes, fator essencial para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde.
Outro benefício relevante é a redução do peso da transformação, proporcionando melhor
desempenho do veículo, menor desgaste mecânico e maior vida útil operacional.
Dessa forma, a especificação atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, garantindo a aquisição de uma ambulância com maior qualidade construtiva, menor necessidade de manutenção e melhores condições de higiene, em conformidade com os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 14561.
Junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;
Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado” em nome da empresa transformadora;

Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas.
Armários superior com no mínimo 2.600mm de comprimento e 320 mm de altura, 04 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
Balcão com no mínimo 1.550 mm de comprimento e 330 mm de largura, 02 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros com no mínimo 690 mm de comprimento e 920 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
Armário para acondicionamento de prancha e bateria com no mínimo 2.600 mm de comprimento e 500 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos na frente da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
01 banco baú com no mínimo 1.420 mm de comprimento e 400 mm de largura, confeccionado em fibra de vidro para 03 pessoas, com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000;
Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;
Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos socorrista com cinto de 03 Pontos Conforme Norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12;

Justificativa:

A justificativa deve demonstrar que a exigência dos ensaios de ancoragem dos cintos de segurança e dos bancos não restringe a competitividade, mas garante a segurança dos ocupantes e o cumprimento da legislação vigente.
A exigência de apresentação dos ensaios de ancoragem dos cintos de segurança dos bancos laterais e dos bancos destinados aos socorristas, em nome da empresa transformadora e referentes ao veículo ofertado, justifica-se pela necessidade de comprovação da segurança estrutural da transformação da ambulância, uma vez que os bancos instalados no compartimento de atendimento são componentes incorporados após a fabricação original do veículo.
Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³.
Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio

para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue;
Veículo com capacidade para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil;
Justificativa:
A exigência de veículo com capacidade para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil justifica-se pela necessidade de proporcionar maior flexibilidade operacional e capacidade de transporte durante atendimentos, remoções e ações de apoio à saúde.
A configuração com 09 ocupantes permite o transporte simultâneo do paciente e de uma equipe ampliada de profissionais, além de acompanhantes quando necessário, sem comprometer a segurança, a ergonomia e o conforto durante os deslocamentos. Tal característica é especialmente importante em municípios que realizam transferências intermunicipais, atendimentos em áreas rurais, campanhas de saúde, transporte de pacientes em tratamento contínuo e apoio a situações de emergência com múltiplos envolvidos.
Além disso, a maior capacidade de ocupação amplia a eficiência operacional da ambulância,reduzindo a necessidade de utilização de veículos adicionais para transporte de equipes de apoio e acompanhantes autorizados, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos.
Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds;
Iluminação nos armários e bancada;
01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira;
01 Farol de embarque instalado sobre a porta Lateral Corrediça;
04 Tomadas internas 2P+T 127vca;
04 Tomadas de captação externa 127vca;
02 Tomada Interna 12 Vcc;
01 Tomada interna USB 2.0A;
Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso;
01 Bateria auxiliar de 100 Ah;
01 Carregador de bateria inteligente 100Ah;
Sistema de gerenciamento de carga de bateria separando a bateria auxiliar da bateria original protegendo contra possíveis danos no sistema;

Painel de controle central com chaves disjuntores térmicos;
Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão;
Conversor de 12 v para 127vca de voltagem para 1200 Watts;
Reles com fusível;
01 Extensão de 15 metros para tomada externa;
Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos;
Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;
Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 15 litros;
Instalação de um cilindro de oxigênio de 15 litros com válvula e manômetro;
Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador;
Instalação de 01 ventilador com cúpula de proteção em PRFV;
Instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção em PRFV;
Vidros fixos e com película jateada nas duas portas traseiras;
Vidro de correr e com película jateada na porta lateral;
Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente;
Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre;
balaústre fixado no teto;

acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes);
Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio;
Serigrafia padrão ambulância;
Alarme sonoro de ré;
Ar condicionado dianteiro e traseiro;
01 (um) Oxímetro de mesa para neonato até adulto - Funções disponíveis: sensor de dedo, sensor de orelha e sensor universal, 6 tipos de alarmes, bateria recarregável;
01 (um) Aspirador de Sangue, Secreção e Saliva (Bomba Vácuo 1 litro);
01 (uma) Bolsa de Resgate Kit Cipa contendo: Capa resistente para guarda de todos os materiais do kit nas cores azul, verde ou vermelha, 01 Prancha longa para trauma (resgate) em polietileno, Conjunto de 03 cintos para fixação na prancha, Conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos P/M/G (3 peças), Conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G (4 peças), 01 bandagem triangular M, 01 manta aluminizada, 01 ambulância
adulto com reservatório, 03 pares de luvas cirúrgicas estéril, 02 ataduras de crepe 10cm, 02 ataduras de crepe 15cm, 01 esparadrapo 5cmx4,5cm, 01 máscara pocket com estojo, 01 máscara de RCP descartável, 01 tesoura multiuso ponta romba, 01 óculos de proteção e 01 luvas pigmentadas.
Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 153/2022 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008”, “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da
adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.
Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

3. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 6º, XXIII da lei 14.133/2021, A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. Aquisição de um veiculo Ambulância tipo "C".

4. MARCO LEGAL

· **Lei 14.133/2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
· **Decreto Municipal nº 2655/2023** - Dispõe Sobre a Regulamentação de Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que Dispõe Sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Âmbito do Município de Itapuã do Oeste/RO.
· **Decreto Municipal nº 2660/2023** - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nos Termos da Lei no 14.133/21, que Dispõe Sobre as Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Municipal.
· **Decreto Municipal n° 2661/2023** - Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, Estabelece Normas, para Execução, Fiscalização, Alteração e Pagamento dos Contratos Administrativos, Celebração de Atas de Registro de Preços ou Instrumentos Equivalentes, nos Termos da Lei no 14.133/2021.

5. ÓRGÃO DEMANDANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

6. OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo C , nova, zero quilômetro, devidamente transformada e equipada conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
A aquisição será realizada com recursos provenientes do Repasse Fundo a Fundo, conforme Proposta nº n°07021/2026-05, visando ao fortalecimento da rede municipal de saúde, à ampliação da capacidade de resposta aos atendimentos de urgência e emergência e à melhoria das condições de transporte e assistência aos pacientes do Município.

O veículo deverá atender integralmente às normas técnicas, sanitárias e de trânsito aplicáveis, incluindo as regulamentações expedidas pelos órgãos competentes, sendo entregue em perfeitas condições de funcionamento, apto ao primeiro emplacamento em nome do Município e acompanhado de toda a documentação necessária à sua regular utilização.

6.1 DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QUANT	Und.	DESCRIÇÃO
01	**01**	**Und.**	Ambulância furgão superior de 10,5m³ interno, nova, sem uso anterior, com primeiro emplacamento em nome do Município de Itapuã do Oeste-RO, devidamente transformada, equipada e homologada, atendendo integralmente às exigências do Código de Trânsito Brasileiro, às Resoluções do CONTRAN, às normas da ABNT, às diretrizes do Ministério da Saúde e às regulamentações do INMETRO aplicáveis. Veículo com CNH categoria B. Banco na cabine para motorista e dois acompanhantes original de fábrica. Potência mínima 165cv com potência máxima de 3.500 rpm, Tração traseira, Alternador 14V 220A original de fábrica, Direção elétrica, Ar condicionado Dianteiro original de fábrica, Air bag duplo, vidro elétrico original de fábrica, retrovisor elétrico original de fábrica com aquecimento e indicador de direção, sistema start & stop, sensor de estacionamento traseiro e câmera de ré, Rodas Aço 16x6,5, Pneus 235/65 R16, Tanque de combustível mínimo de 70L, carga útil mínimo 1.250 kg. Justificativa da tração traseira: 1. Melhor capacidade de carga Quando o veículo está carregado, o peso fica concentrado sobre o eixo traseiro, exatamente onde ocorre a tração. Isso aumenta a aderência das rodas motrizes e melhora o desempenho em subidas e arrancadas. 2. Maior robustez para trabalho pesado A transmissão traseira distribui melhor os esforços mecânicos, sendo ideal para: **. Ambulâncias** 3. Melhor estabilidade com peso Um furgão carregado tende a ficar mais estável em velocidades de estrada porque a distribuição de peso entre os eixos é mais equilibrada. 4. Menor desgaste das rodas dianteiras Nos veículos de tração dianteira, as rodas da frente precisam: . Dirigir . Frear . Tração Na tração traseira, as funções são divididas, reduzindo o desgaste de componentes dianteiros. 5. Melhor para implementações especiais Por isso muitas ambulâncias, unidades móveis e veículos adaptados utilizam; A estrutura suporta melhor o aumento de peso após a transformação. Medidas externas: comprimento superior a 5.530 mm, altura superior a 2.700 mm. Medidas internas salão ambulância comprimento superior a 3.040 mm, altura superior a 2.020 mm. Prazo de garantia do veículo conforme manual de revisões. **Descritivo da Transformação:**

			Instalação do isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a propagação de chamas (CONTRAN 498/14); A distribuição interno no salão de atendimento deverá considerar os seguintes aspectos: Deve dimensionar o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Os materiais fixados na carroceria da ambulância (armários, bancos baú e maca) deverão ter uma fixação reforçada de maneira que, em caso de acidentes, os mesmos não se soltem; Todo o interior da transformação da ambulância desde armários, banco baú, piso e teto são fundidos sem emendas tornando peça única, aumentando o reforço estrutural, com menor peso interno da transformação ambulância, confeccionado em fibra de vidro não sendo utilizado rebites, parafusos e silicone entre as emendas o teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, aumentando a vida útil da ambulância e facilitando a higienização interna para não proliferação de fungos, bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Justificativa: A transformação da ambulância com interior totalmente moldado em fibra de vidro monobloco, sem emendas aparentes entre teto, laterais, armários, bancada, banco baú e piso, justifica-se pela necessidade de garantir maior durabilidade, segurança, higiene e resistência estrutural do compartimento de atendimento ao paciente. A construção em peça única elimina a utilização de rebites, parafusos e excessivas aplicações de silicone nas junções, reduzindo significativamente a possibilidade de infiltrações, desprendimento de componentes e desgaste prematuro decorrente do uso contínuo e das vibrações geradas durante a operação do veículo. Além disso, a ausência de emendas e frestas facilita os procedimentos de limpeza e desinfecção,contribuindo para o controle sanitário do ambiente interno e reduzindo riscos de proliferação de fungos, bactérias e outros agentes contaminantes, fator essencial para a segurança dos pacientes e profissionais de saúde. Outro benefício relevante é a redução do peso da transformação, proporcionando melhor desempenho do veículo, menor desgaste mecânico e maior vida útil operacional. Dessa forma, a especificação atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, garantindo a aquisição de uma ambulância com maior qualidade construtiva, menor necessidade de manutenção e melhores condições de higiene, em conformidade com os requisitos aplicáveis da ABNT NBR 14561. Junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática; Junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com “Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis no revestimento interno do veículo ambulância que está sendo ofertado” em nome da empresa transformadora;

			Piso antiderrapante em fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; O projeto dos móveis (lado esquerdo) deverá ser em peça única sem emendas para fácil higienização, com pintura antimicrobiana, todos os cantos arredondados, devendo contemplar o seu adequado posicionamento no veículo, visando o máximo aproveitamento de espaço. As portas dos armários deverão ser corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas. Armários superior com no mínimo 2.600mm de comprimento e 320 mm de altura, 04 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, confeccionado em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Balcão com no mínimo 1.550 mm de comprimento e 330 mm de largura, 02 portas corrediças em policarbonato bipartidas, com aros inteiriços de alumínio e canaletas internas, com bancada para medicamentos, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de 02 cilindros de oxigênio 16 litros com no mínimo 690 mm de comprimento e 920 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário para acondicionamento de prancha e bateria com no mínimo 2.600 mm de comprimento e 500 mm de altura, confeccionada em Fibra de Vidro de cor clara, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 02 Bancos giratórios com Cintos 03 Pontos na frente da maca, conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú com no mínimo 1.420 mm de comprimento e 400 mm de largura, confeccionado em fibra de vidro para 03 pessoas, com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000, em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; Junto à proposta/habilitação ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos socorrista com cinto de 03 Pontos Conforme Norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora referente ao veículo ofertado conforme Portaria 990/2022 Art. 12; Justificativa: a justificativa deve demonstrar que a exigência dos ensaios de ancoragem dos cintos de segurança e dos bancos não restringe a competitividade, mas garante a segurança dos ocupantes e o cumprimento da legislação vigente. A exigência de apresentação dos ensaios de ancoragem dos cintos de segurança dos bancos laterais e dos bancos destinados aos socorristas, em nome da

			empresa transformadora e referentes ao veículo ofertado, justifica-se pela necessidade de comprovação da segurança estrutural da transformação da ambulância, uma vez que os bancos instalados no compartimento de atendimento são componentes incorporados após a fabricação original do veículo. Maca retrátil com comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado, referente a maca que será entregue; Veículo com capacidade para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil; Justificativa: A exigência de veículo com capacidade para 09 ocupantes juntamente com a maca retrátil justifica-se pela necessidade de proporcionar maior flexibilidade operacional e capacidade de transporte durante atendimentos, remoções e ações de apoio à saúde. A configuração com 09 ocupantes permite o transporte simultâneo do paciente e de uma equipe

			ampliada de profissionais, além de acompanhantes quando necessário, sem comprometer a segurança, a ergonomia e o conforto durante os deslocamentos. Tal característica é especialmente importante em municípios que realizam transferências intermunicipais, atendimentos em áreas rurais, campanhas de saúde, transporte de pacientes em tratamento contínuo e apoio a situações de emergência com múltiplos envolvidos. Além disso, a maior capacidade de ocupação amplia a eficiência operacional da ambulância, reduzindo a necessidade de utilização de veículos adicionais para transporte de equipes de apoio e acompanhantes autorizados, resultando em melhor aproveitamento dos recursos públicos. Iluminação interna com 03 luminárias alógenas no teto e 03 Luminárias no teto em Leds; Iluminação nos armários e bancada; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta traseira; 01 Farol de embarque instalado sobre a porta Lateral Corrediça; 04 Tomadas internas 2P+T 127vca; 04 Tomadas de captação externa 127vca; 02 Tomada Interna 12 Vcc; 01 Tomada interna USB 2.0A; Caixa de disjuntores instalado no armário de fácil acesso; 01 Bateria auxiliar de 100 Ah; 01 Carregador de bateria inteligente 100Ah; Sistema de gerenciamento de carga de bateria separando a bateria auxiliar da bateria original protegendo contra possíveis danos no sistema; Painel de controle central com chaves disjuntores térmicos; Chave geral para desligar sistema elétrico do furgão; Conversor de 12 v para 127vca de voltagem para 1200 Watts; Reles com fusível; 01 Extensão de 15 metros para tomada externa; Sinalizador frontal em barra linear com mínimo de 05 lentes injetadas em policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 1.260 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 10 blocos dianteiros, 10 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência, função de funcionamento apenas dos LEDs frontais e um lateral ou traseiros e um lateral e função de aumento gradual de intensidade dos LEDs, com no mínimo de 15 efeitos luminosos de flash distintos; Sinalizador Acústico com amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc com um único autofalante; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira;

			Sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 15 litros; Instalação de um cilindro de oxigênio de 15 litros com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Instalação de 01 ventilador com cúpula de proteção em PRFV; Instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção em PRFV; Vidros fixos e com película jateada nas duas portas traseiras; Vidro de correr e com película jateada na porta lateral; Vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; balaústre fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); Reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; Serigrafia padrão ambulância; Alarme sonoro de ré; Ar condicionado dianteiro e traseiro; 01 (um) Oxímetro de mesa para neonato até adulto - Funções disponíveis: sensor de dedo, sensor de orelha e sensor universal, 6 tipos de alarmes, bateria recarregável; 01 (um) Aspirador de Sangue, Secreção e Saliva (Bomba Vácuo 1 litro); 01 (uma) Bolsa de Resgate Kit Cipa contendo: Capa resistente para guarda de todos os materiais do kit nas cores azul, verde ou vermelha, 01 Prancha longa para trauma (resgate) em polietileno, Conjunto de 03 cintos para fixação na prancha, Conjunto de colares para imobilização cervical nos tamanhos P/M/G (3 peças), Conjunto de talas aramadas EVA para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G (4 peças), 01 bandagem triangular M, 01 manta aluminizada, 01 ambu adulto com reservatório, 03 pares de luvas cirúrgicas estéril, 02 ataduras de crepe 10cm, 02 ataduras de crepe 15cm, 01 esparadrapo 5cmx4,5cm, 01 máscara pocket com estojo, 01 máscara de RCP descartável, 01 tesoura multiuso ponta romba, 01 óculos de proteção e 01 luvas pigmentadas. Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 153/2022 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora, e certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) “Resolução 291/2008”, “Portaria 160/2017” referente à marca e modelo do veículo ofertado, Juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na

			proposta comercial. Entrega será feita somente por plataforma auto guincho.

6.2.VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor total estimado da presente contratação é de **R$ 414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais)**, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração, observando os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 54 do Decreto Municipal nº 2.655/2023.

A estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores do ramo, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

O impacto orçamentário-financeiro decorrente da presente contratação corresponde ao valor estimado de R$ **414.900,00 (quatrocentos e quatorze mil e novecentos reais),** havendo previsão de recursos orçamentários para suportar a despesa, em conformidade com a legislação vigente.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação enquadra-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico encontra fundamento no art. 6º, inciso XLI, no art. 28, inciso I, e no art. 29 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bem comum, garantindo ampla competitividade, isonomia entre os licitantes, transparência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

6.3.DA NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de **Ambulância Tipo C**, compreendendo veículo automotor devidamente transformado e adaptado para atendimento pré-hospitalar, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto é classificado como **bem comum**, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade e características técnicas podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, permitindo a comparação direta entre as propostas dos licitantes.

A transformação veicular exigida contempla soluções amplamente disponíveis no mercado especializado, tais como compartimento de atendimento confeccionado em fibra de vidro monobloco, maca escamoteável com capacidade ampliada, revestimentos antimicrobianos, dispositivos de segurança, sistemas de ancoragem certificados, além da observância das normas técnicas e regulamentares expedidas pelos órgãos competentes.

As exigências relativas à apresentação de registros, certificados, laudos técnicos, Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), Certificado de Capacitação Técnica (CCT), certificação ISO 9001 da empresa transformadora e demais documentos de conformidade não descaracterizam a natureza comum do objeto, constituindo apenas requisitos destinados a assegurar a qualidade, segurança, regularidade e adequação do veículo às normas vigentes.

Trata-se, portanto, de bem padronizado, produzido e comercializado por diversos fabricantes e empresas especializadas, sem necessidade de desenvolvimento de solução exclusiva ou personalizada para a Administração, permitindo que a seleção da proposta mais vantajosa ocorra mediante critérios objetivos de julgamento.

Dessa forma, considerando que o objeto possui especificações usuais de mercado, padrões de qualidade definidos e ampla oferta por fornecedores especializados, conclui-se pelo enquadramento da contratação como aquisição de **bem comum**, sendo adequada a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

7. JUSTIFICATIVA

A aquisição de 01 (uma) Ambulância de Resgate Tipo C, por meio de recursos provenientes do Repasse Fundo a Fundo, Proposta nº 07021/2026-05, justifica-se pela necessidade de ampliar a capacidade de

atendimento da rede municipal de saúde, especialmente nas ocorrências de urgência e emergência, acidentes de trânsito e resgates em rodovias, vias urbanas e estradas vicinais, garantindo maior eficiência, segurança e continuidade dos serviços assistenciais.
Conforme dados administrativos apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Município registrou, em 2025, aproximadamente 2.075 atendimentos mensais, além de uma média de 55 transferências intermunicipais de pacientes por mês. Entre janeiro e abril de 2026, verificou-se crescimento de 95,24% no quantitativo de transferências, evidenciando o aumento da demanda por transporte especializado.
Atualmente, o Hospital Municipal de Pequeno Porte José Baioco dispõe de 04 (quatro) ambulâncias em operação, sendo 03 (três) destinadas às transferências intermunicipais e apenas 01 (uma) às demandas internas. Essa estrutura mostra-se insuficiente para atender simultaneamente às ocorrências locais, aos resgates e às transferências hospitalares, podendo ocasionar atrasos no atendimento, sobrecarga dos veículos e comprometimento da assistência à população.
Nos termos da Portaria GM/MS nº 2.048/2002, a Ambulância Tipo C destina-se ao resgate de vítimas de acidentes e ao atendimento em locais de difícil acesso, dispondo de equipamentos específicos de salvamento. Sua aquisição permitirá ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando melhores condições de resposta às emergências e remoção segura dos pacientes.
A especificação do veículo deverá observar a compatibilidade com a Proposta nº 07021/2026-05, o plano de trabalho, a aprovação do repasse e a necessidade operacional validada pela SEMSAU, cabendo ao setor requisitante reavaliar formalmente eventuais divergências antes da publicação do edital. A conformidade do objeto será verificada mediante requisitos de desempenho, segurança, higienização, regularização documental e testes de recebimento, admitidas soluções equivalentes que atendam às exigências estabelecidas.
Dessa forma, a aquisição representa medida necessária para fortalecer a rede municipal de saúde, reduzir os riscos de indisponibilidade de veículos, melhorar o tempo de resposta às ocorrências e assegurar maior qualidade, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos de saúde, em benefício da população.

7.1. Relevância e Interesse Público
O investimento em uma nova ambulância se justifica pelo seu impacto direto na melhoria da qualidade dos serviços de saúde prestados à população, sendo um equipamento essencial para o pronto-atendimento, resgates e transferências médicas. Trata-se de medida de interesse público, voltada à promoção do direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal.

7.2. Fundamentação Legal
A contratação está amparada pela **Lei nº 14.133/2021**, em especial os seguintes dispositivos:

- **Art. 11, inciso I** que trata do planejamento das contratações públicas com base nas necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- **Art. 18** sobre o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que identificará a solução mais adequada;
- **Art. 20** sobre o Termo de Referência, que será elaborado com base no ETP;
- **Art. 23, §1º** que trata da viabilidade técnica e econômica da contratação;
- **Art. 74** quanto à instrução do processo de contratação com a devida justificativa da necessidade da aquisição.

8.DA COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE E CONFORMIDADE TÉCNICA DO OBJETO

- Apresentar junto à proposta/habilitação catálogo ou prospecto com ficha técnica do veículo e transformação ofertados para a licitação. Obs. Os catálogos ou prospectos deverão apresentar o objeto que realmente está sendo licitado, onde será analisado como critério de classificação da proposta;
- Apresentar Junto à proposta/habilitação laudo da pintura ou proteção do piso, paredes internas, divisória e armário comprovando que os mesmos são utilizados matérias antimicrobiano, tornando a superfície bacteriostática;
- Apresentar junto à proposta/habilitação comprovante de capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 153/2022 INMETRO, caso esteja vencido apresentar junto o comprovante de sistema de gestão de qualidade conforme “Portaria 190/2009” em nome da empresa transformadora;

- Apresentar junto à proposta/habilitação Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT) "Resolução 291/2008", "Portaria 160/2017" referente à marca e modelo do veículo ofertado, juntamente com o projeto básico da adaptação com layout devidamente assinado, com firma reconhecida ou assinatura digital pelo responsável técnico do projeto, conforme portaria DENATRAN 190/2009, portaria 990/2022 e portaria 142/2019, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial.
- Apresentar junto à proposta/habilitação Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EN 1865 /dezembro 1999, BS EN 1789:2007, AMD STANDARD 004, Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa, com garantia mínima de 24 meses;
- Apresentar junto à proposta/habilitação Ensaio de flamabilidade de acordo com "Resolução CONTRAN N 498/14 – Dispõe sobre requisitos aplicáveis aos materiais de revestimento interno do habitáculo de veículos automotores nacionais e importados." em nome da empresa transformadora.
- Apresentar junto à proposta/habilitação Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos bancos laterais conforme portaria 190/09 e NORMA ABNT 14.561/2000 e Ensaio de ancoragem do cinto de segurança dos Bancos Socorrista com cinto de 03 Pontos Conforme Norma ABNT NBR 6091/2015 e portaria 990/2022, em nome da empresa transformadora.
- Ensaio de Sinalização/iluminação conforme portaria 190/09, em nome da empresa transformadora.
- Obs. A documentação técnica e laudos acima se justificam pelo fato do objeto da licitação (veículo tipo ambulância) não sair da linha de montagem do fabricante. Busca-se, salvaguardar o interesse público quanto à segurança para o transporte de pacientes, pois a transformação bem como seus os equipamentos que irão compor o produto final, deverão atender as normas do INMETRO e também ter seu processo produtivo acompanhado por engenheiro mecânico, em obediência aos Princípios da Economicidade (considerando uma maior "vida" útil do veículo), Razoabilidade (aproveitando melhor o tempo para salvaguardar vidas) e da Eficiência (mínimo de gasto com o desgaste do veículo com o máximo de resultado). Justifica-se ainda esta exigência em virtude das experiências sofridas por parte de secretarias de saúde e municípios que já tiveram gastos extras proveniente de má qualidade em transformações, dentre outras, sendo assim, a falta de algum dos laudos ou documentos relativos à capacidade técnica da empresa transformadora resultará na desclassificação da proposta comercial.

9.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Sustentabilidade: Não foram identificados possíveis impactos ambientais com o serviço de manutenção solicitado. A não ser, a realização corretas do descarte das embalagens dos materiais utilizados para a manutenção, após a sua utilização.

9.2. Garantia da contratação: Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela seguinte razão: O objeto da presente contratação não gera obrigações posteriores para a contratada, bem como a possibilidade de ocorrência de prejuízos financeiros inerentes à execução do contrato sendo pouco significava.

9.3. Garantia, manutenção e assistência técnica: Garantir reparos gratuitos ou substituição do caso ocorram problemas dentro do período de garantia.

10.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreende o fornecimento de 01 (uma) Ambulância Tipo C , nova, zero quilômetro, devidamente transformada, equipada, licenciada, emplacada e em conformidade com todas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas aplicáveis dos órgãos competentes.

A contratada deverá entregar o veículo acompanhado de todos os manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, documentos de regularização, laudos, certificados de conformidade e demais documentos exigidos para o perfeito funcionamento e utilização do bem.

A entrega da ambulância deverá ocorrer no prazo e local definidos pela Administração, em dia e horário previamente agendados, ficando a contratada responsável por todas as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos e demais custos necessários ao cumprimento integral do objeto.

O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
I Recebimento Provisório: será realizado no ato da entrega da ambulância, para verificação preliminar das condições do veículo, da documentação exigida e da conformidade aparente com as especificações contratadas.
II Recebimento Definitivo: será realizado após a conferência detalhada das especificações técnicas, equipamentos, acessórios, sistemas de sinalização visual e sonora, compartimento de atendimento, documentação, funcionamento dos equipamentos e demais requisitos previstos neste Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.
O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando apresentado em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, na proposta vencedora ou no instrumento contratual, devendo a contratada promover sua substituição, correção ou adequação, sem ônus para a Administração, no prazo fixado pela fiscalização, nos termos do art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

Serão consideradas, entre outras, hipóteses de rejeição:
I entrega de veículo diverso do especificado;
II ausência de equipamentos obrigatórios ou acessórios previstos na contratação;
III defeitos de fabricação, transformação ou montagem;
IV não atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis;
V ausência de documentação obrigatória, certificados ou garantias exigidas;
VI desconformidade entre o objeto entregue e a proposta apresentada pela contratada.
A substituição ou correção do objeto rejeitado não interromperá nem suspenderá a aplicação das penalidades eventualmente cabíveis.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e perfeito funcionamento do veículo, dos equipamentos embarcados e da transformação realizada, nem a responsabilidade técnico-profissional pela adequada execução contratual, permanecendo a contratada responsável pelos vícios, defeitos ou irregularidades constatados durante o prazo de garantia, nos termos do art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.
A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, competindo-lhe acompanhar, verificar e atestar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

11.LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais solicitados deverão ser entregues no prédio da **Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste,** situado na Rua Ayrton Senna, 1425 - Setor centro, CEP: 76.861.000, horário das 07h30min às 13h30min horas, de segunda- feira à sexta-feira.

12. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

O prazo de entrega do objeto será de no mínimo 90 (noventa) dias corridos, após o envio da Nota de Empenho ou a assinatura do instrumento contratual, conforme a situação de necessidade da secretaria.

13. DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

Os materiais serão entregues em remessa única, nova, zero quilômetro, devidamente transformada, equipada, licenciada, emplacada e em perfeitas condições de uso e funcionamento, observadas todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Edital e proposta da contratada.
A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, documentos de regularização, laudos, certificados de conformidade e demais documentos exigidos para o recebimento do objeto.
O objeto deverá ser entregue completo, contendo todos os equipamentos, acessórios, sistemas de sinalização visual e sonora, dispositivos de segurança e demais componentes previstos nas especificações técnicas da contratação.
Não será admitida a entrega parcial do objeto, salvo mediante autorização expressa da Administração, devidamente justificada e desde que não comprometa a finalidade da contratação.
Na hipótese de ocorrência de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis do término do prazo contratual, apresentando justificativa técnica fundamentada e documentação comprobatória, sendo que os locais e prazo são elencados nos itens 8 e 9.

A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Administração, que poderá deferi-la ou indeferi-la mediante decisão motivada, observadas as disposições contratuais, o interesse público e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
O objeto somente será considerado entregue após a verificação de sua conformidade com as especificações contratuais e o respectivo recebimento pela Administração.

14. DO RECEBIMENTO
O materiais será recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
O material poderá ser rejeitados, no todo , quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
O material será recebido definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não será procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

15.GARANTIA DO OBJETO
Por se tratar de bem permanente, consistente na aquisição de Ambulância Tipo C, compreendendo veículo automotor, adaptação especializada, equipamentos, acessórios e sistemas embarcados, a garantia do objeto deverá observar as condições mínimas estabelecidas pelo fabricante, pelo implementador e demais disposições deste Termo de Referência.
A CONTRATADA deverá fornecer Ambulância Tipo C nova, zero quilômetro, assegurando garantia técnica integral contra defeitos de fabricação, defeitos de materiais, falhas de montagem, vícios aparentes ou ocultos, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, prevalecendo prazo superior eventualmente concedido pelo fabricante ou implementador.
A garantia deverá abranger integralmente:
I o veículo base e seus componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos e estruturais;
II a implementação e adaptação da ambulância;
III o sistema de sinalização visual e sonora;
IV os sistemas elétricos auxiliares e equipamentos eletrônicos instalados;
V a maca, seus mecanismos de fixação e movimentação;
VI o mobiliário interno, armários, suportes, revestimentos e demais itens incorporados à adaptação;
VII os equipamentos, acessórios e dispositivos embarcados que integrem o objeto contratado.
Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela substituição, reparação ou correção de quaisquer defeitos, falhas ou irregularidades constatadas no objeto, sem qualquer ônus para a Administração.
Toda e qualquer peça, componente, acessório ou equipamento substituído durante o período de garantia deverá ser novo, original de fábrica ou homologado pelo fabricante, sendo vedada a utilização de peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas.
A garantia deverá contemplar assistência técnica autorizada, incluindo mão de obra, transporte, deslocamentos, fornecimento de peças e demais materiais necessários à execução dos serviços cobertos pela garantia.
A garantia contratual não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos vícios ocultos ou defeitos que venham a ser constatados após o recebimento do objeto, nos termos da legislação aplicável.

16. DO PAGAMENTO.
O pagamento à Contratada será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir da regular liquidação da despesa, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021, após a emissão da respectiva nota de liquidação pelo Setor de Almoxarifado e Patrimônio.
Concluída a liquidação, o processo administrativo será encaminhado ao Setor de Tesouraria para pagamento, mediante Ordem Bancária, observada a ordem cronológica legal.

Sendo que a Nota Fiscal/Fatura deverá conter o detalhamento dos materiais fornecidos, conforme a legislação vigente, e ser apresentada acompanhada, obrigatoriamente, dos documentos exigidos neste Termo de Referência abaixo:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
e) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal.

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste RO.
A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, bem como relativa à sua regularidade fiscal.
A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas na Agência.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

17. DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

17.1. Na elaboração da proposta de preços, a licitante deverá considerar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento integral da Ambulância tipo C , incluindo o veículo base, sua adaptação e transformação, equipamentos, acessórios, materiais, mão de obra, transporte, frete, carga e descarga, seguros, tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações previstas no Edital, neste Termo de Referência e na proposta apresentada.
17.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo o fornecimento do veículo totalmente adaptado, equipado e em condições de imediato funcionamento, não sendo admitida, sob qualquer hipótese, a cobrança posterior de valores adicionais não previstos na proposta.
17.3. A empresa vencedora deverá assegurar que os preços apresentados contemplam todas as despesas necessárias ao fornecimento da Ambulância Tipo C, incluindo sistemas de sinalização visual e sonora, equipamentos de resgate e atendimento, instalações elétricas e eletrônicas, dispositivos de segurança, documentação técnica, manuais, garantia e demais componentes exigidos nas especificações técnicas do instrumento convocatório.
17.4. Todas as despesas decorrentes da substituição, reparação ou correção de componentes, equipamentos, acessórios, sistemas ou quaisquer partes do objeto que apresentem defeitos, vícios, avarias ou inconformidades com as especificações técnicas correrão integralmente por conta da CONTRATADA, inclusive aquelas relacionadas ao transporte, deslocamento, logística, mão de obra e fornecimento de peças, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
17.5. Considerar-se-ão inclusos nos preços apresentados todos os custos e despesas necessários ao fiel cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, ainda que não expressamente mencionados, garantindo-se a entrega da Ambulância Tipo C completa, regularizada, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração.
17.6. O valor proposto deverá contemplar, ainda, todos os custos relacionados à assistência técnica, garantia, testes de funcionamento, inspeções, ajustes finais e demais providências necessárias para a entrega definitiva do objeto, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada obriga-se a:

a) Fornecer o objeto em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, Edital e proposta apresentada.
b) Entregar a Ambulância Tipo C, nova, zero quilômetro, sem uso anterior, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente adaptada, equipada e pronta para utilização, acompanhada de todos os acessórios obrigatórios previstos na legislação vigente.
c) Garantir que o veículo, a adaptação e todos os equipamentos embarcados atendam integralmente às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, bem como às normas dos órgãos competentes e à legislação aplicável.
d) Realizar a entrega do objeto no prazo estabelecido pela Administração, no local indicado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
e) Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo veículo base, adaptação, equipamentos, transporte, frete, carga, descarga, seguro, tributos, taxas, emplacamento, licenciamento, mão de obra e quaisquer outros custos necessários à perfeita execução do objeto.
f) Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, qualquer veículo, equipamento, acessório ou componente que apresente defeito, vício, avaria, desconformidade técnica ou que tenha sido entregue em desacordo com as especificações contratuais.
g) Prestar garantia mínima conforme estabelecido no Termo de Referência, contada a partir do recebimento definitivo do objeto, comprometendo-se a realizar os reparos, ajustes e substituições necessários durante o período de garantia, sem ônus para a Administração.
h) Disponibilizar rede autorizada de assistência técnica ou suporte técnico apto a prestar atendimento durante o período de garantia, assegurando a manutenção corretiva e o fornecimento de peças e componentes necessários.
i) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e econômico-financeira.
j) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela Administração.
k) Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que possa comprometer a fabricação, adaptação, entrega ou funcionamento do objeto contratado.
l) Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da Administração, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
m) Cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e demais exigências legais relativas aos seus empregados, prepostos e subcontratados, quando admitidos, isentando a Administração de qualquer responsabilidade.
n) Emitir a correspondente Nota Fiscal/Fatura contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente e compatíveis com o objeto efetivamente fornecido.
o) Permitir e facilitar a fiscalização da execução contratual pela Administração, prestando todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados.
p) Responsabilizar-se pela qualidade, procedência e originalidade do veículo, da adaptação e dos equipamentos fornecidos, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados, remanufaturados ou fora das especificações exigidas.
q) Observar integralmente as normas técnicas da ABNT, as normas de trânsito aplicáveis, a regulamentação do CONTRAN, da SENATRAN e demais normas técnicas e sanitárias pertinentes à fabricação e adaptação de ambulâncias.
r) Entregar juntamente com a ambulância os manuais de operação e manutenção do veículo e dos equipamentos, certificados de garantia, relação da rede de assistência técnica autorizada, chave reserva, documentos técnicos e demais documentos exigidos pelo fabricante e pela legislação vigente.
s) Responsabilizar-se pela obtenção e entrega de todos os certificados, laudos, homologações e documentos exigidos pelos órgãos competentes para a regular utilização da ambulância pela Administração.

19.DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante obriga-se a:
a) Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, Contrato e seus anexos.
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da Ambulância Tipo C entregue, incluindo o veículo, a adaptação, os equipamentos embarcados, acessórios e documentação, com as especificações

constantes no Termo de Referência e na proposta apresentada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
c) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor ou comissão especialmente designada, registrando as ocorrências relacionadas à execução contratual e determinando as medidas necessárias à regularização das falhas observadas.
d) Rejeitar, no todo ou em parte, a ambulância, equipamentos, acessórios ou quaisquer componentes fornecidos em desacordo com as especificações técnicas exigidas, solicitando sua substituição, correção ou complementação, quando cabível.
e) Efetuar o pagamento à Contratada no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada e desde que atendidas todas as condições legais e contratuais.
f) Fornecer à Contratada todas as informações necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto ao local, data e horário para entrega e recebimento da ambulância.
g) Aplicar as sanções administrativas cabíveis nos casos de inadimplemento contratual, observando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
h) Comunicar formalmente à Contratada quaisquer falhas, irregularidades, defeitos ou inconformidades identificadas durante a execução contratual ou durante o período de garantia, fixando prazo para a devida regularização.
i) Receber provisoriamente o objeto no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantitativas e qualitativas exigidas.
j) Receber definitivamente o objeto após a verificação da qualidade, funcionamento, segurança, conformidade técnica da adaptação e dos equipamentos instalados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
k) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais, especificações técnicas e termos de sua proposta.
l) Designar servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da legislação vigente.
m) Prestar os esclarecimentos e informações necessários ao adequado cumprimento das obrigações contratuais, quando solicitados pela Contratada.
n) Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, determinando as providências necessárias à sua correção.
o) Exigir o cumprimento das obrigações relativas à garantia do veículo, da adaptação e dos equipamentos fornecidos, acionando a Contratada sempre que constatados defeitos ou falhas cobertos pela garantia.
p) Conferir e receber os manuais de operação e manutenção, certificados de garantia, documentos técnicos, certificados de conformidade, chave reserva e demais documentos exigidos para a correta utilização da ambulância.
q) Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública, adotando as medidas necessárias à regular execução contratual.

20.DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

20.1. MODO DE DISPUTA

Para o presente certame a Administração Municipal opta pela adoção do Pregão eletrônico, sob o critério de **menor preço**, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.024/2019, utilizando sistema eletrônico disponibilizado pelo governo federal, estadual ou municipal, garantindo ampla publicidade e participação.

- O regime de execução será o de fornecimento de bens, com entrega integral assegurando maior competitividade, com possibilidade de participação de fornecedores de todo o território nacional;
- maior transparência e publicidade;
- economia de recursos públicos, com estímulo à disputa entre licitantes.

21. DA PREFERÊNCIA LOCAL/REGIONAL

Informa-se que não será aplicada margem de preferência local ou regional, considerando a necessidade de preservação da ampla competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O objeto da contratação possui ampla oferta no mercado nacional, inexistindo justificativa técnica, econômica ou de interesse público que autorize eventual restrição geográfica da disputa.
Essa versão fortalece:

- isonomia;
- competitividade;
- vantajosidade;
- ausência de justificativa técnica para regionalização.

22.DA EXCLUSIVIDADE OU NÃO PARA ME/EPP/MEI

Não será aplicada exclusividade para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI) na presente contratação.
A contratação tem por objeto a aquisição de Ambulância Tipo C, compreendendo veículo automotor novo, adaptação especializada e equipamentos destinados ao atendimento pré-hospitalar, cujo valor estimado é superior ao limite estabelecido no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 para realização de licitação exclusiva para ME/EPP.
Além disso, o objeto possui ampla oferta no mercado nacional, sendo fornecido por fabricantes, concessionárias e empresas implementadoras especializadas, razão pela qual a ampla concorrência mostra-se a solução mais adequada para garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
Dessa forma, a licitação será destinada à ampla participação de empresas que atendam às exigências do edital, permanecendo assegurados os demais benefícios legalmente previstos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

23.JUSTIFICATIVA POR TER OU NÃO COTAS ME/EPP/MEI

Não será aplicada reserva de cota para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedores Individuais (MEI) na presente contratação.
Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, a reserva de cota de até 25% do objeto é cabível para aquisição de bens de natureza divisível, desde que sua aplicação não comprometa o conjunto da contratação, a padronização, a economicidade ou a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.
A divisão do objeto para fins de estabelecimento de cotas não se mostra tecnicamente viável, uma vez que comprometeria a padronização do bem, a responsabilidade pela garantia, a integração dos equipamentos, a assistência técnica e a adequada execução contratual, adaptação especializada, equipamentos e acessórios integrados, constituindo solução única e indivisível destinada ao atendimento das necessidades da Administração.
Dessa forma, considerando a natureza indivisível do objeto e a necessidade de manutenção da funcionalidade, compatibilidade técnica e responsabilidade integral do fornecedor, não será aplicada reserva de cota para ME/EPP/MEI, permanecendo assegurados os demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 às empresas que se enquadrem nessas categorias.

24.CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento licitatório na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço por item**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e dos arts. 28, inciso I, e 29 da Lei nº 14.133/2021.
A adoção da modalidade Pregão justifica-se por se tratar de aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações usuais de mercado constantes no Termo de Referência.
O critério de julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequado para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando que o objeto consiste na aquisição de Ambulância Tipo C , devidamente adaptada e equipada, observadas todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
Poderão participar da licitação as empresas que atenderem às condições estabelecidas no Edital e comprovarem os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.
A seleção da proposta vencedora observará, além do menor preço, o atendimento integral das especificações técnicas, condições de fornecimento, garantia, assistência técnica e demais exigências

estabelecidas no instrumento convocatório.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas e que possuam atividade econômica compatível com o objeto da contratação, consistente no fornecimento de Ambulância Tipo C , observadas as exigências contidas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e seus anexos.
A habilitação dos licitantes será verificada mediante a apresentação dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

25.1. Habilitação Jurídica

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;
c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal ou sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial competente;
d) Sociedade empresária estrangeira: autorização de funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando exigido pela legislação aplicável;
e) Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo com averbação no registro competente.
Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

25.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ;
b) Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

25.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
b) Demais documentos eventualmente exigidos no Edital, observadas as disposições do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

26. CONTRATO

26.1.Modelo de Gestão do Contrato

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas, as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal nos autos do processo.
As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, inclusive por meio eletrônico, sempre que o ato exigir formalidade ou produzir efeitos administrativos.
A Administração poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou adotar providências necessárias à regular execução contratual.
Após a assinatura do contrato ou emissão de instrumento equivalente, poderá ser realizada reunião inicial entre as partes para alinhamento das condições de execução, prazos, forma de entrega, procedimentos de fiscalização, critérios de recebimento e demais obrigações contratuais.

26.2. Prazo de Vigência do Contrato
Após a homologação e adjudicação do certame, será formalizado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme o caso.
O adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.
A vigência contratual terá início na data de sua assinatura e permanecerá válida até o cumprimento integral das obrigações assumidas pelas partes, compreendendo a entrega da Ambulância Tipo C, o recebimento definitivo do objeto e demais obrigações contratuais aplicáveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

26.3. Da Extinção do Contrato
O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo regularmente instaurado, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Constituem, entre outras, hipóteses de extinção contratual:
a) o descumprimento das obrigações contratuais pela Contratada;
b) o atraso injustificado na entrega da Ambulância Tipo C;
c) a entrega do objeto em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no contrato;
d) a paralisação injustificada da execução contratual;
e) as demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021.
A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de extinção contratual previstos na legislação vigente.

26.4. Da Fiscalização
A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
Compete à fiscalização acompanhar a execução contratual, verificar o cumprimento das especificações técnicas, conferir a conformidade do veículo, da adaptação, dos equipamentos e acessórios instalados, bem como atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto.
Identificada qualquer irregularidade, defeito, vício ou desconformidade, o fiscal notificará a Contratada para promover a correção, substituição ou adequação necessária, dentro do prazo estabelecido pela Administração.
O fiscal do contrato comunicará ao gestor contratual qualquer ocorrência que demande providências além de sua competência, visando à adoção das medidas administrativas cabíveis.
A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto, permanecendo esta responsável pela qualidade, segurança, funcionamento, garantia e conformidade da Ambulância Tipo C fornecida.
A Contratada responderá integralmente pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas na execução contratual, devendo promover o ressarcimento dos prejuízos eventualmente apurados, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

27.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Nos termos dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que praticar as infrações administrativas previstas na legislação ficará sujeito às sanções estabelecidas neste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
Constituem infrações administrativas:
I dar causa à inexecução parcial do contrato;
II dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos de saúde ou ao interesse coletivo;
III dar causa à inexecução total do contrato;
IV deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII retardar injustificadamente a entrega da Ambulância Tipo C, dos equipamentos obrigatórios, acessórios, manuais, certificados, documentação ou demais itens que compõem o objeto da contratação;
VIII apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
XII praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Pela prática das infrações acima descritas poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando caracterizada a inexecução parcial de pequena gravidade, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais severa, nos termos do art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;
b) **Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, desde que não se justifique a aplicação de penalidade mais grave;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, bem como nas hipóteses de maior gravidade previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII;
d) **Multa**, observados os seguintes critérios:

1. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto;
3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de inexecução parcial.

Para fins desta contratação, poderão ser consideradas hipóteses de inexecução total:
I a não entrega da Ambulância Tipo C no prazo estabelecido;
II a entrega de veículo em desacordo com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e não sanadas no prazo concedido pela Administração;
III a recusa injustificada em substituir veículo ou equipamento rejeitado pela fiscalização;
IV a não entrega dos equipamentos obrigatórios, sistemas de sinalização, acessórios, documentos, certificados e garantias exigidos para o recebimento definitivo do objeto.
As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observadas as disposições do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.
A aplicação das penalidades não exclui a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.
Será assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto nos arts. 157 e 158 da Lei nº 14.133/2021.

Na aplicação das sanções serão considerados:
I a natureza e a gravidade da infração cometida;
II as peculiaridades do caso concreto;
III as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV os danos causados à Administração;
V a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

A Administração promoverá o registro das sanções aplicadas nos cadastros competentes, em conformidade com o art. 161 da Lei nº 14.133/2021.
Pela inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente processo poderão ocorrer à conta dos seguintes dotações orçamentárias

Funcional Programática:10.301.0006.1005.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente

Funcional Programática:10.301.0006.1005.0000 - Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente
Contrapartida

29.CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quaisquer situações não contempladas neste pleito serão solucionadas de acordo com a legislação em vigor, com especial atenção à Lei de Licitações e Contratos nº 14.133 de 1º de Abril de 2021. Qualquer modificação necessária neste Termo de Referência deverá receber autorização prévia da Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU deste Município.

Para esclarecimento de dúvidas relacionadas à execução desta aquisição de veículo, entre em contato através dos seguintes canais:
Telefone: (69) 3231-2245 na Semsau, localizada na Prefeitura Municipal, Rua Ayrton Senna nº 1425, durante o horário de expediente das 07h30 às 13h30 (horário de Rondônia).
E-mail: semsauitapuadooeste@gmail.com
Estamos à disposição para fornecer o suporte necessário.

30. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento das obrigações estabelecidas.

Elaborado por :

Rozileide Alves de Castro
Auxiliar Administrativo
Matricula:4084

Revisado por:

RODOLPHO ARCO MARINS
Secretária /SEMSAU
Port. Nº 071-GAB-PMIO/2025

Aprovado por:

Idiznei Castro Martins
Prefeito Municipal

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ROZILEIDE ALVES DE CASTRO**, **AGENTE DE SERVIÇOS- AUXILIAR ADMINISTRATVO**, em 23/10/2026 às 09:35, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**, **SECRETÁRIO (a) MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 23/10/2026 às 11:46, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS**, **CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 26/10/2026 às 11:42, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.itapuadooeste.ro.gov.br, informando o ID **557915** e o código verificador **C6FA29B9**.

Referência: Processo nº 5-1050/2026. Docto ID: 557915 v2